

por  
maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

12 DE SETEMBRO DE 2007

VICE-PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
VEREADORES AUSENTES	- NENHUM
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Regulamento Guarda-Nocturno.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o ponto de situação relativamente ao regulamento para o licenciamento da actividade de Guarda Nocturno.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO disse: Que os documentos foram entregues à Jurista. Julgo que ela estará a analisar, mas quando estiver tudo encontrado, terá a informação normal.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Loteamento Prolongado.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente a este assunto, já tive oportunidade de conversar com o Sr. Director do DUA, confirmando para o efeito, que o Pedido de Alteração apresentado para os lotes n.º 25 a 29, 32 e 33, desrespeita o articulado discriminado no PDM de Mirandela, no que se refere ao índice de edificabilidade de 60% (máximo), em lote localizado em Espaços Urbanizáveis.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Efectivamente verifica-se que sendo o local classificado de urbanizável fica sujeito ao limite máximo de ocupação de 60%. Entendeu-se que este limite de 60% estando respeitado a partir da superfície do terreno não incluiria a ocupação abaixo do solo. Pelo que se deixa à consideração.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas isso agora só quando vier o processo outra vez cá à Câmara.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: O processo tenho-o aqui.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tem que vir à próxima reunião porque não está agendado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Contudo, pretendia ter conhecimento do relatório da fiscalização, que deduzo, ter-se-á deslocado ao local para verificação dos factos registados na fotografia apresentada na última reunião.

W2  
by a/c

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Sim, está no processo, pode consultar quando queira. Subsiste a questão se de facto se deve entender que a ocupação em termos da cave será entendida como sendo recente se não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se a edificabilidade fosse permitida, a 100%, em loteamentos situados em Espaços Urbanizáveis, conforme PDM, não estaríamos hoje a discutir este assunto, o promotor assumiria a implantação máxima do edifício no lote.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Apresentou logo de início porque de facto no loteamento está assim prevista e em causa está juntar várias informações de pisos superiores, portanto ainda que sendo permitido implica sempre a alteração que vai fazer ao piso na cave, mesmo que seja permitido no regulamento. Se não for temos que pedir autorização.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

##### ***Museu do Azeite.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendia cópia do relatório do tribunal administrativo relativamente à empreitada do Museu do Azeite, conforme foi indicação do Sr. Presidente em reunião anterior.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É pedir aos Serviços para fornecer o Relatório.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Já agora pretendíamos saber se já de alguma forma decidiram se vão entregar a obra ao segundo concorrente ou se vão abrir concurso...

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, legalmente já chegámos à conclusão que já estão a ser feitas todas as démarches para fazer um concurso rápido. Não houve concurso porque é o que a lei exige neste momento, porque os que estavam lá também não dão as mesmas garantias de que isso possa acontecer.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

##### ***Internacionalização de Empresas Concelhias.***

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Como todos sabem, com a globalização, as empresas de hoje têm de estar preparadas para competir em novos mercados e desta forma têm de ganhar acção em termos de racionalização, eficiência, competitividade, para tal é necessário que apresentem planos de marketing para valorizar este tipo de acções.

É nesse sentido que estamos certos que esta Autarquia não deixará de lado estes efeitos estruturantes e efectuar posturas consistentes e objectivas neste âmbito.

Assim pretendíamos conhecer mais em pormenor quais as acções que esta Autarquia está a implementar para ajudar as empresas concelhias a efectuarem apostas noutros mercados ou se existe algum plano de acção que ajude as empresas no seu processo de internacionalização.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Anoto a declaração. Hoje, não respondo porque é muito “complicada” a pergunta. É preciso ter humildade quando não “sabemos”.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: E então para começar é trazer perguntas mais comuns, pelo menos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Evidente, mais acessíveis pelo menos, em termos de resposta imediata, porque eu tenho dificuldade em entender o Vereador Hernâni Rodrigues.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **ORDEM DO DIA**

#### **01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A única informação que tenho nesta fase é que no dia 22, há a inauguração da pavimentação da pista do aeródromo municipal, que é uma cerimónia feita em conjunto com o Aero clube que tem outras actividades lá a decorrer e portanto desde as 15h até às 17h tem um conjunto de actividades incluídas nesta inauguração da pista do aeródromo municipal.

Vão receber os convites para o Festival de Folclore, para os acontecimentos que existem no fim-de-semana, penso que as entidades que enviaram os convites para os Vereadores da Câmara a tempo inteiro também vão enviar para os Senhores Vereadores.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: No âmbito da informação do Senhor Presidente, pretendia saber o resultado da reunião que teve lugar com os 15 autarcas, relativamente à escolha dos elementos para a Unidade de Gestão do QREN.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Como sabem agora a nova legislação do QREN Nacional, e aliás eu sempre disse, embora outros tenham outra opinião, que este QREN era o mais centralizador de todos os existentes, quando eu disse centralizador, era no sentido das autarquias e do poder autárquico, porque nos outros QREN's todas as unidades de gestão tinham a participação de um autarca por cada associação de municípios existente, na zona norte eram dez associações de municípios, o que quer dizer que em cada unidade de gestão de decisão de projectos havia dez autarcas presentes.

Este ano com o novo QREN, só tem uma comissão da unidade de gestão com cinco elementos, presidida pelo Senhor Presidente da CCDRN, mais dois nomeados pelo Governo e dois nomeados pela Associação Nacional de Municípios por NUT II, neste caso pelo norte.

Os quinze Presidentes de Câmara, tomamos uma decisão da NUT de Trás-os-Montes, NUT III que sobre essa matéria tomaríamos uma posição conjunta dos quinze sobre os dois nomes apresentados e consensualizados, desde que achasse-mos que os dois nomes podiam servir as Câmaras do Norte todo, mas essencialmente a que estava em causa era da nossa NUT nessa comissão. Os dois nomes apresentados consensuais foram o Ex-Secretário de Estado da Agricultura, o Engenheiro Carlos Duarte como vogal executivo e o Engenheiro Taveira, Presidente da Câmara de Vinhais.

Consensualizados estes dois nomes em termos da região Norte, os quinze votámos nesta solução, aliás ela é eleita em Vila Real com quarenta e três votos a favor, treze contra e nove abstenções, foi uma votação significativa, nesse aspecto ficaram esses dois membros em termos de acompanhamento do QREN na NUT II.

Na NUT III escolhemos o seguinte, cada Associação de Municípios existente somos três, Terra Quente, Terra Fria e Alto Tâmega, cada uma das Associações fica um ano a representar a NUT III, por sorteio no momento ficou em 2008 a Alto Tâmega como Executivo e a Terra Fria como suplente, em 2009 a Terra Quente como Executivo e um deles como suplente e assim sucessivamente até 2013 por rotatividade dos presidentes.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/01- Aprovação da Acta de 29 de Agosto.**

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta de 29 de Agosto.**

#### **01/02 - Informação Financeira.**

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2006 e utilizado em pagamento de 2007.....	375.589,11€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 31 de Agosto.....	11.664.524,36€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 31 de Agosto.....	11.916.980,33€
4.º Saldo da Tesouraria em 31 Agosto .....	123.133,14€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 31 Agosto .....	7.263.304,17€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 31 de Agosto.....	7.171.678,27€

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/03 - Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:**

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Como Presidente da Assembleia Municipal, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de, em meu nome, dar conhecimento da Convocatória da próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se anexa, a todos os Senhores Vereadores, em reunião do Executivo.

Os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da reunião ordinária é do seguinte teor:

“JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:  
Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **28 de Setembro (Sexta-Feira), a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta da sessão Ordinária de 29 de Junho de 2007.
2. PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.
3. Período de Antes da Ordem do Dia.
4. Período da Ordem do Dia:

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

4.2- Adesão do Município de Mirandela ao Eixo Atlântico.

4.3- Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP.

5- **Outros Assuntos de Interesse para o Município.**

6- **PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.**

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

Com os melhores cumprimentos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **02 - Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – (I.R.S.).**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Este assunto é para retirar da agenda da Câmara Municipal com a seguinte justificação, quando agendei este assunto combinámos os autarcas de Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Real e Chaves, que são as que nós considerámos que têm mais algum dinamismo em termos regionais, pelo menos neste domínio, não fazer uma deliberação este ano, que tem que ser até 31 de Dezembro para fixar os 5% do imposto, se eram ou não para conceder aos municípios ou a Câmara ficar com eles, tomámos a decisão conjunta de ficar com os 5% e era nesse sentido que vinha a proposta à reunião, mas neste momento com a intervenção do Primeiro-Ministro a nível nacional, com algumas das situações que ele anunciou e que eu quero que cheguem às Câmaras Municipais para ver a justificação. A Câmara de Mirandela e a de Chaves resolveram não avançar já e tomar possivelmente outra atitude no futuro, a de Macedo já aprovou e a de Bragança e Vila Real ficaram com a disponibilidade para fazerem o que entenderem.

Por esta razão vai ser retirado da agenda, para depois analisarmos em conjunto as propostas existentes e ver de facto se isto tem algum significado económico ou não, em termos normais.

É necessário analisar os aspectos significativos que pode ter para o interior e não quero eu estar com uma medida a dificultar, se ele tem uma determinada situação em que as empresas podem beneficiar, porque não também os particulares beneficiarem. Vamos ver, a verba também não é significativa, por isso é fácil tomar uma posição ou tomar outra. Conforme os dados já analisados, isso significa menos vinte e cinco mil euros para a Câmara Municipal de Mirandela durante um ano, portanto, não é sequer significativo.

Como havia uma posição de princípio para nós sermos contra a legislação da Associação de Municípios, porque no nosso entendimento era inconstitucional, não há impostos para uns diferentes dos outros no país inteiro e queríamos tomar uma posição conjunta, as cinco Câmaras pelo menos tinham tomado esta posição, tanto é que Macedo já aprovou levar os 5% para a Câmara, mas eu entendi que com base nestes pressupostos todos tínhamos que ter novas reuniões e de facto independentemente das reuniões, cada um fazer a análise do seu concelho e ver se se justifica ou não aplicar esta medida, como tal hoje tem que ser retirada da agenda porque ainda não tenho esses dados.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu apenas queria registar e felicitar este tipo de posição que acho bastante razoável, dado que ainda não existem todos os dados que devem ser analisados melhor, de maneira que eu concordo plenamente com este tipo de posição que o Senhor Presidente tomou.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Uma vez que já houve uns cálculos efectuados, é possível ter uma cópia desses cálculos.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É fornecer-lhe esses elementos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **03 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (Reg. Subst.) em 08/08/2007 que a seguir se transcreve:

“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, também apelidada de "Regicom") estabelece no artigo 106º a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada pela aplicação de um percentual, a definir pelos municípios, até um limite de 0,25% da facturação mensal emitida pelas empresas que fornecem serviços de comunicações através de redes fixas e que constará, de forma expressa, na factura dos clientes finais do correspondente município, tendo os respectivos procedimentos a adoptar para cobrança e entrega aos municípios das receitas provenientes da aplicação da Taxa sido definidos por regulamento do ICP - ANACOM (Reg. 38/2004).

De acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e a alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deve o Executivo Municipal propor à Assembleia o percentual da Taxa a aplicar.

Nesta conformidade, em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, tendo em consideração que a Taxa que tem vindo a ser aplicada é de 0,25 % e que os investimentos locais dependem, cada vez mais, das receitas próprias que os municípios consigam obter, propõe-se que:

**A Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2008 seja de 0,25%.”**

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2008 seja de 0,25%;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

**04 – Café – Restaurante do Parque Dr. José Gama - Restaurante Flor de Sal.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7235 de 07/09/2007, com o seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o Restaurante Flor de Sal representa uma importante oferta gastronómica de qualidade em Trás-os-Montes, nomeadamente em Mirandela.

Desde há três (3) anos a esta parte, este espaço tem vindo a afirmar-se como uma verdadeira Sala/Montra, quer na moderna gastronomia Transmontana, quer dos produtos regionais de qualidade oriundos da região de Trás-os-Montes. Aliás, afirmação esta que tem sido efectuada através da dinâmica que lhe foi imprimida pela gerência da Turistua – entidade exploradora do local – divulgada por todo o País, quer através da sua presença em alguns programas televisivos (RTP; RTPN; SIC; TVI), com poder de divulgação da Gastronomia Transmontana, quer através da imprensa escrita, - Jornais (Diário de Notícias; Público; Jornal de Notícias); Revistas (Revista N S; Roteiro Gastronómico de Portugal; Revista Visão; Revista de Vinhos; Guia Gastronómico REPSOL), onde a assiduidade dos representantes do Restaurante Flor de Sal, se tem feito sentir, com primazia para a divulgação do nome de MIRANDELA, bem como dos já citados produtos regionais, a título exemplificativo, a saber:

Alheira; Azeite; Azeitona; Pasta de Azeitona; Compotas; Mel; Queijos Terrincho; Vinhos de Trás-os-Montes, Douro Superior e Douro em geral, etc.

Aliás podemos com algum orgulho, e porque não dizê-lo – que a cidade de Mirandela, tem contado sempre com o empenho elevado a que o Restaurante Flor de Sal se tem submetido, não só para a sua divulgação como referência gastronómica, mas também para a divulgação do nome de Mirandela, que mais não é, que a divulgação da cidade em si.

De referir na mesma linha, que a entidade exploradora – TURISTUA – desde a primeira hora que não se poupou a esforços financeiros, tendo investido no local cerca de 500.000.00 € (quinhentos mil euros), em reconversão do Imóvel; em Mobiliário e Decoração.

Tal investimento permitiu ainda a criação de doze (12) postos de trabalho efectivos, estando previstos a admissão de mais três (3) com o novo investimento.

Conclui-se assim que o Restaurante Flor de Sal representa uma mais valia para a oferta turística de Mirandela e da região, tal como foi desejado e projectado pela Câmara Municipal de Mirandela.

No entanto, o exercício da actividade tem sido progressivamente dificultado por efectivos erros de concepção que põem em causa quer os métodos de trabalho que pretendemos e desejamos implementar quer o próprio enquadramento legal da actividade.

Diversas inspecções realizadas pela Delegação de Saúde Pública e pela ASAE têm apontado um conjunto de anomalias, às quais não podemos responder de forma eficaz, uma vez que o edifício não possibilita qualquer alteração ou expansão nos actuais moldes.

Podemos referir como exemplo, as dificuldades de armazenamento, a inexistência de acessos individualizados para fornecedores e clientes, a inexistência de separação na cozinha de zona de Frios, isto é as sobremesas, saladas e todos os pratos frios, devem ser elaboradas numa zona só, com temperatura controlada na ordem dos 15 a 16°.

A Zona de Quentes, a cozinha propriamente dita, que deve ter uma temperatura controlada na ordem dos 22°.

Por outro lado a copa de sujos que tem que estar isolada e separada de qualquer um destes espaços. O tipo de serviço do Restaurante Flor de Sal exige mais pessoas na cozinha, não havendo espaço físico neste momento para este número de pessoas.

O Armazém de dia não há. O balneário para funcionários (Masculino e Feminino).

Criar WC's para clientes ao nível do Restaurante. Entrada para o restaurante pela frente do Edifício (Parque) o que no Inverno facilita bastante.

Verifica-se assim uma efectiva impossibilidade de responder a estas exigências legais, dentro do espaço e enquadramento do actual edifício, resultando esta situação numa limitação da qualidade de serviço que assumimos implementar e mesmo da oferta que julgamos ser possível melhorar.

À Câmara Municipal de Mirandela como proprietária do imóvel, assiste-lhe a obrigação e o dever de proceder às obras necessárias para que não seja comprometido o exercício da actividade para o qual o espaço “Café Restaurante” foi concessionado, garantindo que todas as exigências legais da sua responsabilidade são ultrapassadas.

Consultando informalmente o projectista do edifício, Arq.º Teixeira de Sousa, fomos informados da existência de um estudo de adequação do edifício às actuais exigências legais, realizado com este mesmo objectivo, durante o decurso das obras de construção.

Este estudo permite de forma efectiva responder às exigências do novo enquadramento legal e responde de forma arquitectónica às exigências do projecto original, uma vez que foi elaborado pelo mesmo gabinete que iniciou todo o projecto.

Perante a presente situação consideramos existirem apenas duas soluções:

- a) A Câmara Municipal de Mirandela, solicita ao projectista a elaboração do projecto de alterações e procede à execução das obras necessárias, sendo a Turistua indemnizada de todos os prejuízos resultantes da suspensão da actividade;
- b) A Turistua assume a realização de todas as obras necessárias, nos termos do projecto a elaborar pelo projectista original e após devida aprovação do respectivo projecto pela Câmara Municipal de Mirandela sendo ressarcida de todos os investimentos realizados que contribuam para o imobilizado nos termos de orçamento a apresentar oportunamente.

No entanto permitimo-nos alertar V. Exas., para as vantagens que advirão para ambas as partes, se V. Exas., optarem pela solução apresentada na alínea b), dado o melhor conhecimento que a Turistua tem do tipo de obras necessárias a realizar, bem como a urgência e rapidez, com que será necessária empreender e executar todas as obras, uma vez que se trata de uma actividade – Restaurante – muito sensível em termos de clientela, que nos exigirá que sejamos rápidos na intervenção a efectuar, e não estar na dinâmica da Câmara Municipal de Mirandela, por razões naturais assumir este tipo de intervenção.

Estamos certos que a Câmara Municipal como proprietária do edifício e responsável pelo legal e adequado funcionamento do mesmo não deixará de responder afirmativamente à presente solicitação, uma vez que consideramos que não existe qualquer outra alternativa que possibilite a continuidade de funcionamento do espaço.

Solicitamos assim a célere decisão quanto à melhor solução a adoptar, tendo sempre em conta a necessidade de execução das obras nos próximos meses de Outubro; Novembro; Dezembro e Janeiro, dado que existe a necessidade de a partir de meados do mês de Fevereiro (dia 10), termos que ter tudo concluído, e que qualquer período mais longo de inactividade resultará em prejuízos financeiros e de imagem de impacto significativo para uma empresa que realizou e continua a realizar um elevado esforço na consolidação do Restaurante Flor de Sal como emblema gastronómico de Mirandela e da região.

À consideração de V. Exas.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente António Branco em 07/09/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

O projecto de execução do Café Restaurante do Parque Dr. José Gama reporta-se a 1996.

As diferentes evoluções na obra levam a diversas alterações que permitem o seu actual funcionamento mas não acompanharam a evolução legislativa e mesmo as exigíveis de qualidade que o concessionário coloca.

Assim, não obstante estar dotado da necessária licença de utilização, confirmam-se as dificuldades que o concessionário traduz no presente requerimento.

Confirma-se também a impossibilidade da Câmara Municipal na realização de obras de adaptação que permitam que o espaço responda às exigências legais.

Face à presente exposição proponho que seja aceite o procedimento descrito na alínea b), em que a Turistua procederá à realização de todas as obras necessárias sendo ressarcida em modalidade a acertar pela Câmara Municipal.

Este procedimento, para ser mais célere permite que o Restaurante reduza de forma significativa ao tempo de paragem e evitar alguns conflitos de actuação na realização dos trabalhos.

Propõe-se de forma concreta que a Câmara aceite a execução das obras pelo concessionário, sujeita á apresentação do projecto e orçamento elaborado pelo projectista para posterior aprovação por esta mesma Câmara Municipal.

Deverá ainda ser proposto para aprovação o acordo financeiro que permita ao concessionário ser ressarcido dos investimentos em imobilizado.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A Turistua propõe a realização das obras e depois seria ressarcida dos investimentos efectuados, em vez de pagar o valor da concessão mensal...

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que se a Turistua fizer as obras, tem que apresentar um processo completo. A questão que se põe é que para serem eles a fazer as obras têm que saber se a Câmara os autorizar, para o proprietário levantar o projecto para e fazer esse investimento. Depois o projecto vem à Câmara, mas sem ver a proposta deles não o pode dizer.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Esse processo virá a esta reunião de Câmara?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que tinha que vir. O que proponho é se a Câmara aprovar que ele faça as obras ele tem que apresentar dois dossiers, um que é o projecto da obra e outro que é um orçamento e a proposta da maneira como ele pode ser ressarcido. Mas neste momento ele só avançará caso a Câmara decida a favor.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o valor da concessão mensal de exploração actualmente?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Cerca de mil euros.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar que seja o concessionário Turistua, Lda. a executar as obras, mediante prévia aprovação do projecto a apresentar pelo concessionário, com orçamento elaborado pelo projectista inicial, o qual terá também de ser posteriormente aprovado, de modo a que a mencionada firma possa ser ressarcida dos investimentos em imobilizado;
- 2 – Comunicar à Firma Turistua, Lda. o teor desta deliberação.

**05 – Conhecimento de Despachos.**

**05/01 – D.U.A. – Seccão de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 06 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 13/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Agosto e 6 de Setembro de

W  
en

2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Auto de Embargo

Despacho de 21/08/2007 – Rafael Maria Lopes – Obras de aumento de área na sua habitação, em desacordo com o requerimento n.º 967/07, sito no Cruzamento da Bouça;

Despacho de 24/08/2007 – Finibanco, S.A. – Alteração da fachada de um edifício e alteração da compartimentação interior, sem que para efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Avenida 25 de Abril em Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

INFORMAÇÃO N.º 17/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Agosto e 6 de Setembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorização Deferida

75/07 – Igor Stepu – Construção de uma moradia – Loteamento do Prado, lote n.º 4, Carvalhais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 18/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Agosto e 6 de Setembro de 2007 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

4/07 – Alcapredial Investimentos Imobiliários, S. A. – Estabelecimento comercial, hipermercado – Vale da Cerdeira;

102/07 – Maria Fernanda Trigo Pala – Armazém agrícola – Lamas de Orelhão;

116/07 – Dinis Humberto Veiga – Habitação (fracções A e B) – Loteamento Conde Feijó, lote n.º 17, Mirandela;

117/07 – Socopul – Sociedade de Construção e Obras, S. A. – Comércio, (fracção E) – Praça 5 de Outubro, r/c, Mirandela.

Autorização de Utilização Indeferida

35/06 – Colmeais & Colmeais, Lda. – Estabelecimento de bebidas com fabrico próprio – Rua da Republica n.º 205, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 18/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Agosto e 6 de Setembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

99/07 – Humberto António Cordeiro – Construção de uns arrumos agrícolas – Vale de Gouvinhas;

113/07 – Aníbal Augusto Mendonça – Reconstrução de uma moradia – Contins;

145/07 – Jorge Augusto de Almeida – Construção de muro e colocação de um portão – Bairro da Emissora, Vila Nova das Patas;

146/07 – Maria Helena de Sousa Morais da Costa e outra – Construção de um muro – Frechas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**05/02 – D.A.G.F. – Secção de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 04 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 70 / STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o **exercício da actividade de feirante** durante o mês de Agosto.

**Renovações**

Nome	Artigos	Residência
Carlos Serafim Fragueiro Pintor	Calçado e Confecção	Macedo de Cavaleiros
Porfírio Alexandre Preciso Ferreira	Têxteis e Vestuário	Lamas de Orelhão

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 71 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos os seguintes **horários de Funcionamento** durante o mês de Agosto.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
José António da Costa Carvalho	Venda de Calçado e Acessórios	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 72 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos terrenos para sepultura perpetua durante o mês de Agosto

Nome	Residência	Cemitério
Olema Augusta Pereira	Vila Nova das Patas	Mirandela
Elsa Paula Machado Dinis Beleza	Mirandela	Golfeiras

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 73 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidas e renovadas as seguintes **Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas** durante o mês de Agosto/2007

**Concessões**

Nome	Residência	Categoria
Samuel Aguiar Araújo	Mirandela	Veículos Agrícolas

**Renovações**

NOME	RESIDÊNCIA	CATEGORIA
Hilário Augusto Valdez	Quintas	Veículos Agrícolas
Aniceto Augusto Vaz	Vale de Prados	Ciclomotor
José Fernando Sousa	São Salvador	Ciclomotor
José Manuel Cecilio	Mirandela	Ciclomotor

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 74 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro**, durante o mês de Agosto.

**Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão**

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
João Gonçalves Monteiro Lisboa	Café Kimbo	Mirandela
Firma F.B. Diversões, Lda.	Bola Dourada	Mirandela

**Festividades, Ruído e Outros Divertimentos**

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Comissão de Festas de Abambres	Abambres	Festividade
Comissão de Festas de Abambres	Abambres	Ruído
Comissão de Festas de Torre D. Chama	Torre Dona Chama	Festividade
Comissão de Festas de Torre D. Chama	Torre Dona Chama	Ruído
Comissão de Festas de Cedães	Cedães	Festividade
Comissão de Festas de Cedães	Cedães	Ruído

Comissão de Festas de S. Salvador	São Salvador	Festividade
Comissão de Festas de S. Salvador	São Salvador	Ruído
Comissão de Festas de Vale da Sancha	Vale da Sancha	Festividade
Comissão de Festas de Vale da Sancha	Vale da Sancha	Ruído
Comissão de Festas de Vila Verdinho	Vila Verdinho	Festividade
Comissão de Festas de Vila Verdinho	Vila Verdinho	Ruído
Comissão de Festas de Vale de Salgueiro	Vale de Salgueiro	Festividade
Comissão de Festas de Vale de Salgueiro	Vale de Salgueiro	Ruído
Comissão de Festas de S. Pedro V. do Conde	S. Pedro V. do Conde	Festividade
Comissão de Festas de S. Pedro V. do Conde	S. Pedro V. do Conde	Ruído
Comissão de Festas do Franco	Franco	Festividade
Comissão de Festas do Franco	Franco	Ruído
Comissão de Festas de Ferradosa	Ferradosa	Festividade
Comissão de Festas de Ferradosa	Ferradosa	Ruído
Comissão de Festas de Vila Verde	Vila Verde	Festividade
Comissão de Festas de Vila Verde	Vila Verde	Ruído
Comissão de Festas Valbom dos Figos	Valbom dos Figos	Festividade
Comissão de Festas Valbom dos Figos	Valbom dos Figos	Ruído
Comissão de Festas dos Eixos	Eixos	Festividade
Comissão de Festas dos Eixos	Eixos	Ruído
Comissão de Festas de Vilares da Torre	Vilares da Torre	Festividade
Comissão de Festas de Vilares da Torre	Vilares da Torre	Ruído
Comissão de Festas de Carvalhais	Carvalhais	Festividade
Comissão de Festas de Carvalhais	Carvalhais	Ruído
Comissão de Festas de Golfeiras	Golfeiras Mdl	Festividade
Comissão de Festas de Golfeiras	Golfeiras Mdl	Ruído
Comissão de Festas de S. Sebastião	Mirandela	Festividade
Comissão de Festas de S. Sebastião	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas de Mosteiró	Mosteiró	Festividade
Comissão de Festas de Mosteiró	Mosteiró	Ruído
Associação Cultural e Social de Carvalhais	Carvalhais	Festividade
Associação Cultural e Social de Carvalhais	Carvalhais	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 75 / STL

Informo V. Ex.<sup>a</sup>, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram concedidas as seguintes **Licenças de Ocupação de Via Pública**, durante o mês de Agosto/2007:

Titular	Área Ocupada	Local
Bruno Paulo dos Santos (Café "A Taska")	4m <sup>2</sup> esplanada	Mirandela
João Rogério Martins Bordelo (Café "E.T.Bar")	22m <sup>2</sup> esplanada	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 76 / STL

Informo V. Ex.<sup>a</sup>, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes **Cartões de Ocupante do Mercado Municipal** durante o mês de Agosto.

**Renovações**

Nome	Artigos	Residência
Maria da Gloria Gomes	Fruta e Hortaliça	Suçães

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 77 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram autorizados os seguintes **averbamentos de licença de táxi**, durante o mês de Agosto:

Licença N.º	Titular	Residência
09	Táxis Auto-Tuela, Lda.	Eivados Mdl
12	Táxis Auto-Tuela, Lda.	Eivados Mdl

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**06 – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 11 de Setembro de 2007 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	118.808,74€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>808.091,96€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	926.900,70€
 DOCUMENTOS-----	 3.200,16€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**07 – Secção de Aprovisionamento.  
Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 19/S.A./07 de 07/09/2007 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs., 2838 a 2842, 2844 a 2846, 2849 a 2852, 2858, 2859, 2872 a 2890, 2893 a 2909, 2914 a 2919, 2921, 2924, 2926, 2933, 2937, 2939, 2941, 2943, 2948 a 2951, 2953, 2957, 2963 a 2970, no montante de 61.737,11€ referentes ao período de 24 de Agosto a 07 de Setembro de 2007, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	- -€
António José Pires Almor Branco -----	52.378,68€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	655,38€
José Assunção Lopes Maçaira -----	8.703,05€
 As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	 3.203,00€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	58.534,11€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**08 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 19/2007 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 29 de Agosto a 11 de Setembro de 2007, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	198.464,23€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de .....	67.167,97€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**09 – Transferência Financeira – Campeonato Ibérico de Triatlo Longo - Junta de Freguesia de Frechas.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4253 de 16/05/2007, que a seguir se transcreve:

“Como é do conhecimento de V.ª Exc.ª, em 15 e 16 de Setembro próximo, vamos levar a efeito a realização do "Campeonato Ibérico de Triatlo Longo". Vimos assim, solicitar a transferência financeira da verba de 4000,00€ como participação da CMM neste evento.

Sem outro assunto, certos da melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Presidente em 12/05/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 4.000€.”

----- Processo despesa n.º 2291 de 06/09/2007.

b2  
Lya

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Frechas no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).**

**10 - Transferência Financeira - Junta de Freguesia de Torre D. Chama.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7227 de 06/09/2007, com o seguinte teor:

“Esta Junta de Freguesia esta a proceder às obras de melhoramento na parte Velha do Cemitério desta Vila, á conclusão do alargamento do mesmo bem como o arranjo da parte envolvente e a Rua que lhe dá acesso, assim vimos solicitar a V.ª Ex.ª a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) para conclusão da obra.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Presidente em 06/09/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 25.000€.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins requeridos e conforme proposto, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Torre Dona Chama no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), após cabimento orçamental.**

**11 – Pedido de Subsídio - Associação Terras do Marião.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7196 de 06/09/2007, com o seguinte teor:

“A Associação Terras do Marião é uma Associação particular de solidariedade social. Foi constituída em 28 de Março de 2006, tendo sido registada com o NIPC 507 588 088, adquirindo o estatuto de IPSS com o registo definitivo em 14 de Julho de 2006, lavrado pela inscrição n.º 13/07, a fls. 107 verso e 108 no livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social.

Esta Associação tem como objectivo principal a construção de um Lar na Freguesia de Vale de Gouvinhas.

Solicitamos a V. Exa., se digne conceder um subsídio à Associação Terras do Marião, no montante de 4500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a elaboração do anteprojecto e respectivo caderno de encargos a entregar no Instituto de Solidariedade e Segurança Social do Distrito de Bragança, até final do mês de Setembro.

Permita-nos, ainda, V. Exa., solicitar uma declaração de compromisso do Município, assumindo a verba permitida por Lei para o financiamento da construção do referido Lar.

Sem outro assunto de momento, apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Presidente em 06/09/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 4.500€.”

----- Processo de Despesa n.º 2294 de 06/09/2007.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pessoas de Vale de Gouvinhas e também pessoas que estão fora, constituíram esta Associação das Terras do Marião, normalmente são pessoas de Vale de Gouvinhas que vivem em Lisboa, que já estão na fase da reforma e que gostam de vir trabalhar nas terras e que têm apetência de fazerem um trabalho social, que é de mérito e que é de louvar.

Entretanto meteram-se na aventura de fazer um projecto para construírem um Lar em Vale de Gouvinhas, com capacidade entre trinta e quarenta e cinco idosos, o que quer dizer que já é de uma dimensão significativa.

Já efectuaram reuniões com a Segurança Social, com a Câmara Municipal e com a população e além de terem esta Associação legalmente constituída, na última reunião que tiveram com a Segurança Social lhes disseram se até trinta de Setembro lhe entregassem um anteprojecto que definisse as linhas e o respectivo caderno de encargos, que a Segurança Social iria tentar que o projecto lhes fosse financiado.

Todas as respostas, até a da Santa Casa da Misericórdia, vieram todas indeferidas por falta de dinheiro e prioridade política da Segurança Social neste momento.

O que eu assumi com a Associação e que trago à reunião de Câmara é: a Associação queria que a Câmara assumisse um projecto feito já com todas as especialidades que custava mais de dez mil euros e eu disse que não assumia mais despesas porque não sei se vai ser aprovado. A Associação arranjou quem lhe fizesse o projecto, para que a Segurança Social aceitasse a candidatura com o valor que está aí referido.

Eu entendo que a Câmara não pode dificultar a concretização deste objectivo, pelo menos nesta fase, porque se eles entregarem e a Segurança Social vier a aprovar em PIDAC, nós temos de aprovar na Câmara a comparticipação respectiva como fizemos com outras Associações, até lá é esse o subsídio que eu proponho.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: No seguimento das palavras do Senhor Presidente é de louvar a criação de uma Instituição, de uma IPSS que visa providenciar um espaço para os idosos que cada vez são mais no nosso Concelho. Será no meio mais rural, uma vez que a construção é em Vale de Gouvinhas, é de louvar essa iniciativa.

A questão que eu queria levantar aqui é que eles pedem também “solicitar uma declaração de compromisso do município assumindo a verba permitida por lei para o financiamento da construção do referido Lar”. O anteprojecto pode ter uma estimativa orçamental, mas qual vai ser a percentagem da Câmara relativamente a isso?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Já fizemos aqui em relação a algumas candidaturas e iremos fazer exactamente a mesma coisa que é, se o projecto for aprovado depois pela Segurança Social em termos normais a Câmara Municipal responsabilizar-se-á por 25% do valor da obra que é isso que a Associação quer assumido o valor que é calculado, era cerca de novecentos e oitenta mil euros que custaria esta estrutura, a Câmara já aprovou algumas mas depois foram reprovadas e essas deliberações não tiveram qualquer efeito. Mas a Associação se não levar esta declaração juntamente com o projecto, não aprovam. Depois de estar aprovado a Associação tem que fazer uma candidatura formal e a Câmara tem que definir baseada no respectivo valor.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Efectivamente o PARES já terminou, fala-se na possibilidade de um terceiro PARES, mas segundo as informações que eu obtive, poderá estar mais direccionado para creches do que propriamente Lar de Idosos, querem consolidar um certo rácio a nível nacional desses equipamentos sociais, no entanto, a questão que também levantava aqui é se vamos atribuir agora quatro mil e quinhentos euros pelo anteprojecto, quer dizer que depois quando vier o projecto se efectivamente isto for aprovado vamos ter também que pagar esse projecto.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: No valor global que a Câmara atribui é global para o projecto todo numa percentagem, mas não é para a feitura do projecto, para o projecto que ele custa, a Associação tem que arranjar na população o resto do dinheiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Estes quatro mil e quinhentos euros são para a globalidade do projecto nas várias fases?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Estes quatro mil e quinhentos euros servem para apresentarem a candidatura à Segurança Social, para esta dar uma resposta se financia ou não financia este projecto, depois da resposta da Segurança Social, tem que vir à reunião de Câmara a candidatura que fizerem com o valor que lá estiver e o que a Câmara tem que decidir é se financia o dinheiro, não é para o projecto, é para a obra toda, a Associação que arranje o resto junto da população.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: As fases seguintes do projecto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O que eles me disseram é que conseguem arranjar 25% do valor global através da população, o que quer dizer que se custar um milhão de euros são duzentos e cinquenta mil euros, o que é uma verba significativa e a Câmara se tiver de pagar os 25% se for aprovado são também duzentos e cinquenta mil euros, quinhentos mil seriam do Estado e eu como tenho sérias dúvidas, até porque o PIDAC está cada vez a diminuir mais, que isto seja sequer aprovado, mas também não quero ser eu a desiludir estes promotores que acham que a Segurança Social os financia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não houve oportunidade de alguma forma a Câmara contribuir com apoio técnico?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Para a fase que a Associação queria era impossível.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins propostos, aprovar o pedido de subsídio para a Associação Terras do Marião no valor de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros).**

**12 – Pedido de Subsídio - Comissão de Festas em Honra do Mártir S. Sebastião.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3319 de 27/07/2007, com o seguinte teor:

“A COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO, C - 901392588, (Bairro de S. Sebastião/Bairro das Heras - Mirandela), vai levar a efeito os tradicionais festejos anuais, que se irão realizar nos próximos dias 7, 8 e 9 do mês de Setembro, mantendo-se assim, os já tradicionais Festejos Populares, os quais fazem já parte da cultura do nosso Povo.

Assim, Senhor Presidente, não querendo abusar da sua bondade, e não querendo deixar de dar o possível brilho a estas Festividades, vimos solicitar a V. Ex.ª. e Exm.ºs. Vereadores dessa Câmara Municipal, nos seja atribuído um subsídio da ordem dos 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a fim de poder-mos cumprir com todos os encargos que temos com a realização das Festas de 2007, em HONRA DO MÁRTIR DE SÃO SEBASTIÃO.

Pede Deferimento.”

----- Pelo Senhor Presidente em 22/07/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 2.500€.”

----- Processo de despesa n.º 2293 de 06/09/2007.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar para os fins propostos, o pedido de subsídio para a Comissão de Festas em Honra do Mártir S. Sebastião, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros),.**

**13 – Pedido de Subsídio - Comissão de Festas de N.ª Sr.ª do O.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2444 de 13/03/2007, com o seguinte teor:

“Como vem sendo tradição e para que este ano não seja excepção, realizaram-se no período de 31/Agosto-2007 a 2 Setembro de 2007 as festas em honra da Sr.ª D’O - Paroquia de S. Bento - Golfeiras, festas estas que são hoje já um importante evento na cidade sendo por certo em seguida das festas em honra da Sr.ª do Amparo o evento que mais pessoas acolhe na cidade durante os três dias em que se realizam. Com a preocupação que esta comissão de festas esta em realizar este acto com enorme prestígio e para que nada possa diminuir a sua qualidade e notoriedade, impõem-se que de imediato possamos contabilizar as ajudas financeiras das entidades locais como vem sendo habito, para tal e porque sabemos que os vossos compromissos são muitos e tem de ser atempadamente programados somos a solicitar um apoio monetário de 10.000,00€ (dez mil euros) para que em conjunto com outras verbas resultantes do nosso trabalho e de todas as actividades que estamos e vamos desenvolver possamos dignificar ao máximo as festas em honra da Padroeira e por inerência a cidade de MIRANDELA.

Certos de que o pedido merecera a V. melhor atenção, aguardamos por uma resposta dentro da vossa disponibilidade.”

----- Pelo Senhor Presidente em 14/03/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 7.500€.”

----- Processo de despesa n.º 2292 de 06/09/2007.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar para os fins propostos, o pedido de subsídio para a Comissão de Festas de N.ª Sr.ª do O, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para os fins propostos.**

#### DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

##### 14 – Beneficiação do Acesso ao Parque de Campismo,

----- Foi presente um informação de 07/09/2007 da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação que é do seguinte teor:

“Conforme solicitação superior foi elaborado o projecto de beneficiação do acesso ao parque de campismo.

O projecto contempla:

- A implantação de duas condutas de água, adutora e distribuição;
- O prolongamento da conduta de saneamento;
- A implantação de condutas para fibra óptica
- Execução de conduta de electricidade
- Alargamento da via para implantação de um passeio e ciclovia;
- Melhoramento da faixa de rodagem colocando para o efeito nova camada de desgaste

O orçamento estimado é 893.504,47€;

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente António Branco em 07/09/2007 foi emitido o seguinte despacho:

“À reunião,

Com a aprovação na Bolsa de Overbooking do ON1 da presente intervenção, torna-se necessário proceder com celeridade ao procedimento de concurso e execução física da obra Beneficiação do Acesso ao Parque de Campismo.

Esta beneficiação enquadra-se no projecto global de expansão e valorização do Parque de Campismo, cuja componente referente ao Parque de Campismo propriamente dito, será brevemente submetida a aprovação do PIT.

Proponho assim a aprovação do projecto de Beneficiação do Acesso ao Parque de Campismo e a abertura de procedimento de concurso adequado.”

----- Processo de despesa n.º 2296 de 07/09/2007 no valor de 230.000,00€.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Para além desta beneficiação do acesso desta via de comunicação, que outras é que estão abrangidas pelo Overbooking?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que uma das Overbooking foi a despoluição da bacia do “Rio Tua”, depois tivemos duas beneficiações da rede viária, uma refere-se às estradas no concelho, ligação da Bronceda à EN15-4, outra à de São Pedro Velho e esta julgo que se insere na revalorização urbana de Mirandela. Mas é possível fornecer-lhe a listagem. Cada uma das candidaturas tem a listagem das obras.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E tem lá o respectivo valor?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que sim.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

**1 - Aprovar o projecto de “Beneficiação do Acesso ao Parque de Campismo”;**

**2 – Proceder à abertura de concurso público, no valor de 893.504,47€ (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e quatro euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA.**

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

**15 – Pedido de Isenção de Taxas - Comissão Fabriqueira N.º Sr.ª da Encarnação.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3920 de 27/08/2007 com o seguinte teor:

“A Comissão Fabriqueira de N.ª Sr.ª da Encarnação, de Mirandela, pretende executar umas instalações de apoio à Igreja de S. Sebastião, localizada na Urbanização Quinta das Heras em Mirandela, como é uma obra de âmbito social requer a V.ª Ex.ª lhe seja concedida a isenção de taxas, relativas ao projecto, que foi executado na Câmara Municipal de Mirandela e faz parte do processo de licenciamento.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente António Branco em 30/08/2007 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- Este requerimento respeita à deliberação de ---/---/2007, referente ao lote

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme requerido, nos termos do art.º 43º do Regulamento Municipal de Edificação Urbanização e Taxas, isentar de taxas a Comissão Fabriqueira de N.ª Sr.ª da Encarnação, de Mirandela relativamente ao pedido de alteração na Urbanização da Quinta das Heras – Bairro de São Sebastião em Mirandela, (terreno da Capela de São Sebastião).**

**16 - Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - José Pinto.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3367 de 30/07/2007 com o seguinte teor:

“José Pinto, residente na Rua Padre Falcão, n.º 11, freguesia de Vale de Gouvinhas, número de contribuinte 136126049, na qualidade de proprietário. Vem requerer a V. Ex.ª que seja autorizada a instrução do processo de aditamento ao projecto relativo à construção de uma moradia sita na freguesia de Vale de Gouvinhas, sem a apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial, uma vez que a mesma ainda não se encontra registada.

Mais informa que se compromete no prazo máximo de seis meses a efectuar os respectivos registos e proceder à apresentação da referida certidão.

Anexos: Certidão das Finanças negativa do Registo Predial; Declaração de comprometimento, e cópia da acta n.º 11 de 28/05/2004.

Pede deferimento.”

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 31/07/2007 foi emitida a seguinte informação:

“Trata-se de um pedido apresentado no âmbito de uma deliberação camarária que permite a apresentação em fase posterior de um elemento essencial ao processo: a certidão do registo predial.

O pedido reporta-se ao processo de legalização de um edifício para habitação unifamiliar. Penso que tem legitimidade e como em casos semelhantes sou de parecer que seja endereçado aos Serviços Jurídicos para análise e procedimento.

À Consideração Superior.”

----- Em 09/08/2007 o Chefe da Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Solicita-se o respectivo parecer prévio aos Serviços Jurídicos Municipais.”

----- Os Serviços Jurídicos em 29/08/2007 emitiram o seguinte parecer:

“Antes de analisar o pedido apresentado pelo Sr. José Pinto, no âmbito do processo de legalização da sua habitação, faz-se a seguinte observação:

Tem sido usual o processamento em separado do pedido de não apresentação da certidão de registo predial e do pedido de licenciamento de obras, nomeadamente através da emissão separada de informações relativamente a cada assunto por parte do técnico do DUA. Sucede que aquele pedido faz parte da instrução do processo de licenciamento de obras (recolha de todos os documentos obrigatórios e recolha dos pareceres necessários para emissão de uma decisão final), devendo a sua análise processar-se dentro deste e não em separado. O pedido de não apresentação da certidão predial não pode ser tratado de forma isolada relativamente ao processo que integra e este Serviços Jurídicos não o podem analisar sem que lhe seja remetido todo o processo de obras. Note-se, que é o deferimento do pedido de não apresentação da certidão de registo predial que permite que o procedimento de licenciamento prossiga e não seja, desde logo, arquivado por falta de elementos essenciais – certidão de registo predial e prova da legitimidade.

Quanto ao caso cuja análise nos foi solicitada, verifica-se, então, o seguinte:

Em 10 de Julho de 1990, o Sr. José Pinto requereu licença para construir uma habitação na freguesia de Vale de Gouvinhas, sendo à data vigente o DL n.º 166/70, de 15 de Abril. O pedido foi deferido em 2 de Agosto de 1990. No entanto, no processo não existe cópia de alvará de licença de construção, nem pedido nem licença de utilização da habitação.

Não tendo procedido ao registo predial do imóvel onde se encontra edificada a habitação e tendo declarado a existência desta no Serviço de Finanças em 1997, hoje, para proceder a tal registo predial, o requerente necessita da devida licença de utilização da habitação, documento que, como já foi referido, não possui.

Vice

Em face desta necessidade, o requerente veio solicitar que lhe seja autorizada a não apresentação da certidão de registo predial, com o compromisso de proceder à sua entrega no prazo de seis meses a contar da emissão da licença de utilização. Junta ao pedido certidão de teor matricial datada de 9 de Julho de 2007, certidão negativa do Registo Predial e declaração emitida nos termos aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 28 de Maio de 2004.

Em face dos documentos juntos e face aos antecedentes que constam do processo não se vê inconveniente no deferimento do pedido.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- O Senhor Vice-Presidente António Branco em 30/08/2007 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, nos termos dos procedimentos em vigor.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Deferir o requerimento para legalização das alterações mediante a emissão da licença de utilização, com o compromisso de este apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;
- 2 – Notificar o requerente José Pinto do teor desta deliberação.

**17 - Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - Manuel Viriato Pinto.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2609 de 15/06/2007 com o seguinte teor:

“Manuel Viriato Pinto, comerciante, casado, com o nif: 155125184 e residente no lugar do Carvalho, em Cabanelas, declara para os devidos efeitos que é dono e legítimo proprietário do imóvel destinado a habitação, situado no lugar do Carvalho, em Cabanelas.

Vem, assim, requerer a V.Exc. que seja autorizada a apresentação do projecto de alteração ao proc.n.º 346/81, sem apresentação da certidão da conservatória do registo predial, dada a impossibilidade de fazer o registo da casa sem a licença de utilização.

Mais declara que se compromete a, no prazo de seis meses, a contar da presente data, entregar a certidão da conservatória e registo predial.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 10/07/2007 foi emitida a seguinte informação:

“O requerente começou por solicitar reparação de telhado com utilização de telha e madeira e pintura com a mesma cor, as quais podem ser consideradas como obras de conservação nos termos da alínea f) do art.º 2 Decreto-Lei 177/01 de 4/6, estando isentas de licença nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 6 do mesmo Decreto-Lei.

Contudo a circunstância do requerente não ter solicitado licença de utilização, significa que o processo de licenciamento não foi fechado pelo que não foi possível aceitar o actual pedido, optando o requerente por encerrar o seu processo de licenciamento.

Através do requerimento n.º 3023 de 09/07 deu o primeiro passo solicitando que fosse apreciado um novo pedido de licenciamento sem apresentar a certidão do registo predial. Este requerimento que me parece estar bem organizado, deverá ser encaminhado aos Serviços Jurídicos da Câmara a fim de ser analisado antes de ser endereçado para deliberação camarária.

Deve o requerente ser esclarecido que para encerrar o processo de licenciamento deverá requerer nova licença podendo nesse pedido fazer constar as obras que pretende realizar a nível da cobertura. Mas não só. Da fotografia anexa ao processo pela Fiscalização são bem visíveis alterações ao projecto inicial que devem ser submetidas a licenciamento. Neste caso o requerente deverá fazer anexar o novo requerimento de renovação de licença com um projecto de arquitectura devidamente organizado.

À Consideração Superior.”

----- Em 19/07/2007 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente emitiu o seguinte parecer:

“Envie-se o processo para os Serviços Jurídicos para emitirem o parecer solicitado.

À Consideração Superior.”

----- Os Serviços Jurídicos em 13/08/2007 emitiram o seguinte parecer:

“Em 2 de Abril de 1980, o Sr. Manuel Viriato Pinto requereu licença para construir uma habitação na aldeia de Cabanelas. O pedido foi deferido em 30 de Novembro de 1980, não existindo, contudo, no processo qualquer referência ou duplicado do alvará de licença construção. Não há também no processo, qualquer pedido de emissão de licença de utilização, nem a mesma foi emitida, apesar de ser obrigatória nos termos do artigo 8.º do Regulamento Geral de Edificação Urbana.

Em 28 de Fevereiro de 2007, o Sr. Manuel Viriato Pinto veio comunicar a realização de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização: reparação do telhado, substituição da telha e madeira, mais pintura. Junta à comunicação prévia uma planta topográfica e certidão de teor matricial.

Em visita ao local, a Fiscalização Municipal confirmou as pretensões do requerente.

Em informação datada de 9 de Março de 2007, o Técnico Superior do DUA refere que não é possível deferir o pedido do requerente, uma vez que não existe licença de utilização. Refere, ainda, a necessidade de o requerente solicitar nova licença de obras, elencando os documentos que deveriam ser juntos. De entre esses documentos, surge indicada a necessidade de solicitar o “licenciamento de forma excepcional com apresentação da certidão do registo predial em fase posterior à

*emissão da licença de utilização*". A este respeito é preciso assinalar que a data de construção do imóvel e a inexistência de certidão de Registo Predial no processo n.º 346/81, não implica automaticamente a sua inexistência, ainda que seja o mais frequente. Recordar-se que na altura em que deu entrada o pedido de construção da habitação, não era obrigatória a entrega de certidão de Registo Predial, nem era exigida a prova de legitimidade para efectuar o pedido. Assim, se não existir registo do prédio na Conservatória de Registo Predial, deve ser o requerente a invocá-lo, sob pena de se tender a subverter o objectivo daquela excepção processual. Se acaso o Técnico, tenha, por algum modo, conhecimento dessa inexistência, deveria ter indicado esse conhecimento no processo e o modo de aquisição do mesmo.

A comunicação prévia foi *indeferida* com base no parecer do Técnico Superior do DUA, por despacho de 30 de Março de 2007, que foi noticiado ao requerente através do ofício n.º 03840, juntamente com cópia do parecer.

Em resposta ao ofício, o Sr. Manuel Pinto veio apresentar um requerimento para que seja autorizada a apresentação do projecto de alteração ao processo n.º 346/81, sem apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial, dada a impossibilidade de fazer o registo da casa sem licença de utilização, com o compromisso de apresentar a referida certidão nos seis meses posteriores à emissão da licença. Juntou a este pedido, cópia do seu BI e cópia da acta da reunião da Câmara Municipal de 28 de Maio de 2004.

Em face deste pedido, o requerente foi notificado para juntar o pedido no modelo existente nos Serviços camarários, certidão de teor matricial e certidão negativa emitida pela Conservatória de Registo Predial.

Através de requerimento datado de 6 de Julho de 2007, o Sr. Manuel Pinto juntou os documentos solicitados. Após informação técnica, o pedido foi enviado aos Serviços Jurídicos para análise.

Em face dos documentos juntos e face aos antecedentes que constam do processo não se vê inconveniente no deferimento do pedido.

Contudo, é preciso chamar a atenção que apesar de a Câmara Municipal poder já decidir sobre o diferimento da apresentação da certidão de Registo Predial, a deliberação que for emitida só tem efeitos sobre esse pedido, não comportando a legalização da habitação. Para que o processo se regularize e seja emitida licença de utilização, o Sr. Manuel Viriato Pinto tem de solicitar a legalização das obras, através de requerimento devidamente instruído nos termos do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e da Portaria n.º 1110/2001, de 18 de Setembro.

Salvo melhor, é este o meu parecer."

----- Em 16/08/2007 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente emitiu o seguinte parecer:

"Concordo. Quanto ao pedido de apresentação posterior do documento de titularidade – Certidão da Conservatória – pode ser deferido.

Quanto à regularização das obras realizadas e respeitantes ao proc. 346/81, de acordo com o parecer jurídico o requerente deve apresentar o respectivo projecto de legalização nos termos do D.L. 177/2001 e da Portaria n.º 1110/2001."

----- O Senhor Vice-Presidente António Branco em 30/08/2007 exarou o seguinte despacho:

"Deve ser submetida à aprovação da Câmara Municipal a solicitação do requerente quanto à posterior apresentação do documento de titularidade nos termos de procedimentos em vigor.

Deve ser notificado o requerente para proceder à legalização da obra nos termos do presente parecer."

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Deferir o requerimento para legalização das alterações mediante a emissão da licença de utilização, com o compromisso de este apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;**
- 2 – Notificar o requerente para proceder à legalização das obras realizadas, nos termos do despacho anteriormente transcrito;**
- 3 – Notificar o requerente Manuel Viriato Pinto do teor desta deliberação.**

**DEPOIS DA ORDEM DO DIA**

----- Foi presente o assunto a seguir referido, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre o mesmo, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

**18 – Pedido de Subsídio – Sport Clube de Mirandela.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7320 de 11/09/2007, com o seguinte teor:

"Ex.mo Sr. Presidente do Município de Mirandela.

O Sport Clube de Mirandela, no sorteio da IIª eliminatória da Taça de Portugal, saiu-lhe, O MACHICO, clube da IIª Divisão Nacional, clube sediado na Ilha da Madeira. Este jogo será realizado no dia 23 de Setembro, 2007.

Tal deslocação, que envolve à volta de 25 pessoas, não se compadece com o orçamento do Sport Clube de Mirandela, para a presente Época Desportiva.

A Direcção do S. C. Mirandela vem por este meio solicitar um subsídio do valor de 2.500,00 euros para ajuda desta deslocação.

Desde já a Direcção do S. C. Mirandela, convida o Ex.mo Sr. para este evento Desportivo.

Com os nossos melhores cumprimentos Desportivos."

----- O Senhor Presidente em 12/09/2007 exarou o seguinte despacho:  
“À reunião, após cabimento.”

----- Processo de Despesa n.º 2326 de 11/09/2007.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Ao Sport Clube de Mirandela saiu-lhe por sorteio da Taça de Portugal uma equipa da Madeira, o Machico, que vai ser realizado no dia 23 de Setembro, a Federação Portuguesa de Futebol quando são jogos da Taça de Portugal paga todas as viagens às equipas, mas não é incluído o alojamento, nem outro tipo de despesas que tenham que fazer. O orçamento apertado do Sport Clube de Mirandela não lhes permite gastar dinheiro extra porque senão vai faltarlhes para outros compromissos e eles têm cumprido mensalmente com todos os compromissos com os jogadores.

Por essa razão é que vêm pedir este subsídio de dois mil e quinhentos euros, para fazerem face a essas despesas. Por essa razão resolvi trazer este assunto hoje à reunião, porque senão para a próxima reunião já tinha sido efectuado o jogo.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins propostos, aprovar o pedido de subsídio para o Sport Clube de Mirandela no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Maria, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas 45 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA